



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

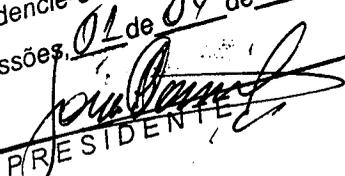
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 87/2003

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

APROVADO
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 01 de 04 de 2003

PRESIDENTE

Tomamos conhecimento que está tramitando pelo Senado Federal um projeto de lei, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que estabelece direitos dos pacientes, permitindo aos mesmos, acesso a todas as informações sobre o estado de saúde, riscos e benefícios dos tratamentos prescritos e o manuseio dos respectivos prontuários médicos.

Conforme estabelece a matéria, todo paciente consciente e que não estiver em perigo de vida poderá até aceitar ou recusar tratamento, procedimento diagnóstico ou terapêutico que lhe for prescrito, desde que tenha aval de um familiar.

O projeto classifica como ato de negligencia o do médico que deixar de esclarecer ao paciente, bem como aos seus familiares, as reais condições de saúde do enfermo e os riscos decorrentes da opção por não seguir o tratamento ou realizar o procedimento prescrito.

Segundo o autor da propositura, que é médico, a garantia dos direitos dos pacientes é comum em vários países, tanto no exercício da medicina como nos tribunais de justiça e nos códigos de ética das organizações profissionais. No Brasil, observa ele, essas garantias não existem, apenas prevalecendo à opinião dos profissionais da área de saúde.

Para o Senador, o estabelecimento legal dos direitos dos pacientes fará com que os trabalhadores e os serviços de saúde passem a reconhecer todos os pacientes como pessoa, com base em princípios de respeito à dignidade, à vida privada, ao sigilo médico e à autonomia.

Depois de votado no Senado Federal, o projeto será encaminhado à aprovação da Câmara dos Deputados e, por fim, à sanção presidencial.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

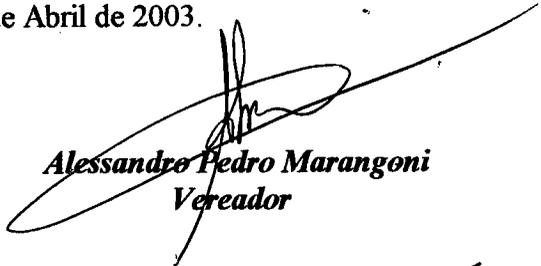
Trata-se, em nosso entendimento, de um projeto que, embora possa causar uma certa polêmica em determinados setores da área médica, é de grande importância para a confiança que deve existir entre os pacientes e os profissionais da saúde.

Considerando o exposto,

Requeremos, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados solicitando que Suas Excelências, com a elevada prerrogativa dos seus cargos, acionem suas comissões competentes para que o projeto em questão tenha rápida tramitação e aprovação, a fim de que, posteriormente, seja encaminhado à sanção presidencial. Requeremos, também, que cópia desta matéria seja encaminhada ao ilustre Senador que apresentou a proposição, cumprimentando-o pela iniciativa.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 2003.


Cristina Aparecida Baista
Vereadora


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador


Humberto


Belloni


VACINHO


Milton Arnes



